



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 114 de 2016, do Poder Executivo.

Relator: Vereadora Sueli Guerra

1. RELATÓRIO

Em 17 de agosto de 2016, do poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 109, que Dispõe sobre a realização do Festival de Teatro de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 22 de agosto de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das Comissões permanentes.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Educação Cultura e Desporto no dia 01 de setembro de 2016, quando sua Presidente, Vereadora Sueli Guerra se auto nomeou, como relatora da matéria, e em seguida apresentou o relatório.

É entendimento desta Relatora que “o Festival, consistente em mostra competitiva de espetáculos de teatro e workshops, no Teatro Municipal de Toledo, tem por objetivos essenciais viabilizar o desenvolvimento e o aprimoramento da cultura do teatro, incentivando os artistas amadores e profissionais a mostrarem suas obras e seus talentos, estimular a produção e a difusão dos valores culturais de cada indivíduo ou grupo através da dança, bem como facilitar o acesso à continuidade do aprendizado e atualizações através de workshops a serem realizados”.

Entendemos que esses festivais são importantes para a formação de atores, diretores, dramaturgos e de toda a gente que é envolvida na preparação de uma peça teatral. Nesses festivais é possível conhecer a diversidade cultural e o jeito peculiar que cada grupo tem de mostrar as concepções e interpretações sobre os espetáculos que apresentam. Destarte, esta relatora parabeniza a equipe de secretaria de Cultura e os idealizadores do referido festival por compreender que é através dos festivais que a cultura proporciona o novo, o experimental, e o contemporâneo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 114, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2016.



SUELI GUERRA
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 114, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado para discussão e votação na ordem do dia.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2016



LUÍZ JOHANN
Vice-Presidente



TITA FURLAN
Secretário



REINALDO ROCHA
Membro



NEUDI MOSCONI
Membro